

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/011/2013

Partes: Município de Congonhas X Suely dos Santos Xavier Sampaio. Objeto: Locação de imóvel à Rua José Ciríaco da Silva, 154, Residencial Primavera, em Congonhas-MG, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, prazo do contrato, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, com início em 16/04/2013 e término em 31/12/2013. Valor: R\$9.345,24. Data: 16/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/010/2013

Partes: Município de Congonhas X Eliza Aparecida Carvalho Souza. Objeto: Locação de imóvel à Rua Presidente Getulio Vargas, 69, Centro, em Congonhas-MG, para o funcionamento da Diretoria de Desenvolvimento Rural e EMATER, prazo do contrato, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, com início em 10/04/2013 e término em 31/12/2013. Valor: R\$17.333,00. Data: 10/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/006/2013

Partes: Município de Congonhas X Lavínio Gaspar de Moura. Objeto: Locação de imóvel à Rua José Teodoro da Cunha 79, Alto Maranhão, em Congonhas-MG, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, prazo do contrato, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, com início em 03/04/2013 e término em 31/12/2013. Valor: R\$8.010,00. Data: 04/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/007/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/006/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da mesma Lei, para a contratação da empresa AG Pereira Eventos-ME., através da prestação de serviços, para a apresentação de três shows musicais, sendo: com a dupla sertaneja “Teodoro e Sampaio”, no dia 17/05/2013, à partir das 22:00 horas (Noite de Caldos e Violas); com o cantor “Léo Eymard”, no dia 19/05/2013, à partir das 14:00 horas; e com o cantor “Rubinho do Vale”, no dia 19/05/2013, à partir das 15:30 horas, para atender a FUMCULT, durante as festividades do “13º Festival da Quitanda”, no pátio Interno da Romaria.03/05/2013. Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora-Presidenta da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2013

Aquisição de equipamentos eletrônicos para serem instalados na Rádio Educativa FM, para atender a FUMCULT. Licitante habilitada e vencedora: E C Machado Comercial e Serviços - ME, itens: 01, 02 e 03. Congonhas 03/05/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 006/2013

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Isabella Cristina Dias Pena** (CPF nº. 106.876.006-00). Objeto: Auxílio financeiro a Isabella Cristina Dias Pena, para representar o município de Congonhas no Concurso Miss Minas Gerais Infante Juvenil Unificada 2013. Vigência: 25/04/2013 a 30/06/2013. Dotação orçamentária: 49.07.01.04.122.0037.2.406 / 339048 – Fonte 00. Valor: R\$2.350,00. Congonhas, 25 de abril de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Isabella Cristina Dias Pena.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 023/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Alaídes Geralda de Souza Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2793, CPF 268.935.846-87, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento P-15, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de maio de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.781, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Abre Credito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.218, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2013, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$374.504,30 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos):

CREDITO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8006 – Manutenção das Festas Tradicionais do Município		
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	26	374.504,30
TOTAL		374.504,30

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8005 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo	22	100.504,30
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	23	74.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	24	200.000,00

TOTAL

374.504,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/398, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wânia Aparecida da Cruz no cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/399, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para eleição da CIPA/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o disposto na Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, a Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e a NR5 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que torna obrigatória a implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA nos órgãos da Administração Direta e Indireta; e

II – que a CIPA na Prefeitura de Congonhas, é indispensável para a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Marcos Vicente dos Santos, Agueda Aparecida da Silva, Regina Maria Barbosa Seixas Fonteles, Pamela Paola Soares Machado, Ellen Barbosa de Souza Corrêa e Robson de Oliveira Dutra, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a eleição da CIPA/2013.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Robson de Oliveira Dutra.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos, abaixo relacionados:

I – divulgação e sensibilização entre os servidores sobre o significado e a importância da CIPA;

II – elaboração de Edital para composição da CIPA;

III – organização da eleição dos representantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/400, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Revoga cessão de servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº FUMCULT/093/2013 e Comunicação Interna nº PMC/DERHU/0047/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor José Luzia Coelho, matrícula 522, à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, constante na Portaria nº PMC/089, de 7 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria nº PMC/235, de 7 de fevereiro de 2013, a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/402, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivana Celestina Gomes Fidelis no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “T”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON